



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/ep/validaDoc.html?CodigoDoc=180c5678-666f-4289-9327-9c939000340>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF: 08.851.627/0001-68, com sede na Rua João Pessoa, nº 10, Centro, Belém de Maria – PE, neste ato representada por sua Gestora, a **Sra. Maria Cristina Gonçalves Casale**, brasileira, casada, RG: 2.057.927, inscrita no CPF/MF: 373.034.064-68, residente à Rua Cleto Campelo, Nº 01, Centro, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa **Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli**, com sede à ROD BR 523, nº 32, Quadra C Lote 02 D Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF: 31.368.706/0001-34, doravante denominada apenas **LICITANTE** neste ato representada pelo(a) Sr. Cledson Alves Ferreira, Carteira Nacional de Habilitação: 04145357744 – Detran/PE, inscrito no CPF/MF: 031.556.734-19, referente aos itens discriminados no Anexo Único desta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1- DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e a proposta de preço apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2- DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Belém de Maria a firmar contratação com os

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE
email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: https://eic.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=18045678-6666-4289-9327-9cb3900003a0

fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preços registrados;
- d) entregar o produto solicitado no endereço estabelecido na requisição, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- e) substituir, em até 02 (dois) dias, contado do recebimento da solicitação de troca, o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

6- DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Município de Belém de Maria deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Belém de Maria poderá liberar o fornecedor do compromisso



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://ecf.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-9666f-4289-9327-9cb390000340

assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

7- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV, XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Belém de Maria, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, O Município de Belém de Maria poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

8- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Município de Belém de Maria, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://eic.icepe.gov.br/epj/validarDoc.aspx?codigoDoc=180c5678-6664-4289-9327-9cb3010093a0>

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condições de uso.

9- DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura na tesouraria da Prefeitura Municipal de Belém de Maria.

10- DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://epp/validaDoc/seam/validaDoc?codigo=180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003a0>

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11- DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município Belém de Maria o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação o Município de Belém de Maria;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Belém de Maria;

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Ao Município de Belém de Maria é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ica.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003a0

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

Atividade Programática: 10.303.1007.2109.0000 Fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

102.111 Assistência Farmacêutica

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

Atividade Programática: 10.303.1007.2109.0000 Fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

001.001 Recursos Próprios

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.122 Administração Geral

Atividade Programática: 10.122.1001.2023.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

001.001 Recursos Próprios

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.301 Atenção Básica

Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

102.002 Atenção Básica

Órgão: 03.10

Unidade Orçamentária: 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

102.015 MAC-Média e Alta Complexidade

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de contrato e posterior termo aditivo.

14- DO FORO

Assinado

e



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003ad

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Belém de Maria/PE.

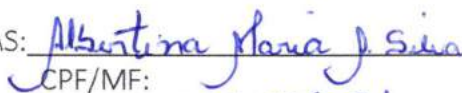
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

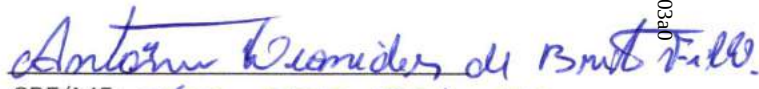
Belém de Maria/PE 23 de fevereiro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Contratante


DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 31.368.706/0001-34
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 770.955.534-91


CPF/MF: 093.572.894-89



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H ODocumento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: https://eccc.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=180c567d-666f-4289-9327-9cb3901003a0

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 001/2021, celebrada entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa **Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli**, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Processo Licitatório FMS nº 001/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO	CPR.	2.800	0,23	644,00
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg (AAS)	CPR.	35.000	0,03	1.050,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL	AMP.	4.200	0,79	3.318,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	56.000	0,03	1.680,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	700	4,26	2.982,00
7	ÁGUA DESTILA DA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	AMP.	700	2,70	1.890,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA.	4.200	0,95	3.990,00
10	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE INFANTIL	FRA.	3.500	1,59	5.565,00
11	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE ADULTO	FRA.	2.100	1,73	3.633,00
12	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	420	1,30	546,00
13	AMIODARONA 150MG INJETÁVEL	AMP.	700	1,95	1.365,00
14	AMOXICILINA 250MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRA.	2.520	2,70	6.804,00
15	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS	28.000	0,19	5.320,00
16	AMPICILINA 1G INJETÁVEL + DILUENTE	FRA. / AMP.	840	3,85	3.234,00
17	ANLODIPINO BENSILATO 10MG	CPR.	56.000	0,07	3.920,00
18	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG	CPR.	56.000	0,03	1.680,00
19	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	700	0,48	336,00
20	AZITROMICINA 500MG	CPR.	14.000	0,85	11.900,00
21	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRA.	1.400	8,55	11.970,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL	AMP.	1.400	8,15	11.410,00
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL	FRA. / AMP.	1.120	8,76	9.811,20
24	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA	FRA.	2.800	3,55	9.940,00
26	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP.	2.800	1,12	3.136,00
27	CÁLCIO + VITAMINA D	CPR.	2.100	0,85	1.785,00

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE
email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA**SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: https://receita.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento=180c567b-666f-4289-9327-9db390f003a0

28	CAPTOPRIL 25MG	CPR	56.000	0,04	2.240,00
29	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR.	42.000	0,18	7.560,00
30	CARBOLITUM 300MG	CPR.	7.000	0,46	3.220,00
31	CARVAO ATIVADO PÓ 250 G	UND	17	47,00	799,00
32	CARVEDILOL 6,5 MG	CPR.	2.800	0,07	196,00
33	CARVEDILOL 25MG	CPR.	2.800	0,19	532,00
34	CEFALEXINA 500MG	CAPS.	21.000	0,32	6.720,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRA.	1.680	6,30	10.584,00
36	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL + DILUENTE	FRA. / AMP.	1.120	7,60	8.512,00
37	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO + DILUENTE INJETÁVEL	FRA. / AMP.	840	3,22	2.704,80
38	CETOPROFENO I.M 100MG INJETÁVEL	AMP.	2.800	1,24	3.472,00
39	CETOPROFENO I.V 100MG INJETÁVEL	AMP.	700	3,02	2.114,00
40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	CPR.	14.000	0,22	3.080,00
41	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR.	14.000	0,12	1.680,00
42	CLONAZEPAM 2MG	CPR.	28.000	0,10	2.800,00
44	CLORIDRATO DE ATENOLOL 25MG	CPR.	28.000	0,04	1.120,00
45	CLORIDRATO DE ATENOLOL 50MG	CPR.	28.000	0,05	1.400,00
48	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BIS.	2.800	1,19	3.332,00
49	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	4.200	0,92	3.864,00
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA.	2.800	1,27	3.556,00
54	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG	CPR.	7.000	0,07	490,00
55	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML GOTAS	FRA.	1.400	5,03	7.042,00
56	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETÁVEL	AMP.	4.200	0,69	2.898,00
57	DIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRA.	2.800	0,82	2.296,00
58	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	CPR.	2.100	0,32	672,00
59	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	CPR.	2.100	0,32	672,00
60	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP.	4.200	0,56	2.352,00
61	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CPR.	22.400	0,10	2.240,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRA.	2.800	0,75	2.100,00
63	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	1.400	1,77	2.478,00
64	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO +DIPIRONA 10MG + 250MG COMP	CPR.	11.200	0,45	5.040,00
65	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG	CPR.	5.600	0,56	3.136,00
66	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG INJETÁVEL	AMP.	1.680	1,25	2.100,00
67	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	2.100	1,78	3.738,00

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE
email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA**SERIEDADE E TRABALHO**

22

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: https://epecite.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=180c5678-666f-4289-9327-9cb300003a0

68	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA 6,6 + 333MG/ML FRASCO COM 20ML	FRA.	1.400	7,19	10.066,00
69	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJETÁVEL	AMP.	1.680	1,38	2.318,40
70	FENITOINA SÓDICA 100MG	CPR.	8.400	0,14	1.176,00
71	FENOBARBITAL 100MG	CPR.	28.000	0,14	3.920,00
73	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA.	980	3,80	3.724,00
74	FENTANIL FRASCO AMPOLA 10ML	UND	70	6,37	445,90
75	FITOMENADIONA 10MG INJETÁVEL	AMP.	2.100	1,39	2.919,00
76	FLUCONAZOL 150MG	CAPS.	11.200	0,40	4.480,00
78	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMP.	420	0,60	252,00
79	FUROSEMIDA 40MG	CPR.	28.000	0,07	1.960,00
80	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	700	0,85	595,00
81	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR.	42.000	0,02	840,00
82	GLICEROL 12% CLISTER	FRA.	280	5,30	1.484,00
83	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	2.800	0,36	1.008,00
84	HALOPERIDOL 5MG	CPR.	8.400	0,20	1.680,00
85	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML - 1ML	AMP.	280	1,39	389,20
86	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	420	4,90	2.058,00
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR.	42.000	0,02	840,00
88	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FRA. / AMP.	1.260	2,78	3.502,80
89	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FRA. / AMP.	1.400	4,99	6.986,00
90	IBUPROFENO 300MG	CPR.	22.400	0,14	3.136,00
91	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRA.	2.800	1,14	3.192,00
92	INSULINA HUMANA NPH FRASCO AMPOLA	UND	420	22,90	9.618,00
93	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO AMPOLA	UND	420	22,80	9.576,00
94	IPATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	FRA.	1.400	0,89	1.246,00
95	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL CREME 30 G	UND	84	16,10	1.352,40
96	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL	AMP.	420	3,09	1.297,80
97	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA	BIS.	280	2,53	708,40
98	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRA.	2.940	2,40	7.056,00
99	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR.	28.000	0,08	2.240,00
100	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR.	42.000	0,03	1.260,00
101	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CPR.	42.000	0,06	2.520,00
102	MEDROXIPROGESTERONA INJETÁVEL	UND	280	10,00	2.800,00
103	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	CPR.	36.400	0,07	2.548,00
104	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	CPR.	36.400	0,08	2.912,00
105	METILDOPA 250MG	CPR.	25.200	0,47	11.844,00
106	METILDOPA 500MG	CPR.	11.200	0,85	9.520,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR.	5.600	0,12	672,00

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE

email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA**SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: https://cert.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=180c567d-666f-4289-9327-9db390f003a0

108	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA.	2.940	0,90	2.646,00
109	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	2.800	0,53	1.484,00
110	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	CPR.	11.200	0,11	1.232,00
111	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	BIS.	1.680	5,00	8.400,00
112	MIDAZOLAM FRASCO AMPOLA 10ML	UND	70	5,16	361,20
113	MORFINA SOL INJ 10MG/ML - 1ML	AMP.	280	3,35	938,00
114	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250U.I. - BISN 10G	BIS.	2.800	1,63	4.564,00
115	NIMESULIDA 100MG	CPR.	19.600	0,08	1.568,00
116	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 U.I. - 60G+APLICADOR	BIS.	2.240	3,63	8.131,20
117	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 U.I./ML - 50ML	FRA.	980	4,18	4.096,40
118	NORETISRESTONA 0,35 MG COMPRIMIDO	UND	7.000	0,25	1.750,00
119	ÓLEO DE GIRASSOL 100ml	FRA.	1.260	2,81	3.540,60
120	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	FRA. / AMP.	1.680	6,95	11.676,00
121	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS.	35.000	0,08	2.800,00
122	OXITOCINA 1ML INJETÁVEL	AMP.	280	1,43	400,40
123	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL GOTAS - 15ML	FRA.	3.500	1,00	3.500,00
124	PARACETAMOL 500MG	CPR.	16.800	0,08	1.344,00
125	PARACETAMOL 750MG	CPR.	14.000	0,16	2.240,00
126	PREDNISONA 20MG	CPR.	21.000	0,17	3.570,00
127	PREDNISONA 5MG	CPR.	14.000	0,07	980,00
128	PROMETAZINA 25 MG	CPR.	14.000	0,12	1.680,00
129	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL	AMP.	3.640	1,75	6.370,00
132	RISPERIDONA 3MG	CPR.	2.800	0,47	1.316,00
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV.	2.800	0,55	1.540,00
134	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	FRA.	1.820	1,16	2.111,20
135	SINVASTATINA 20MG	CPR.	14.000	0,07	980,00
136	SINVASTATINA 40MG	CPR.	14.000	0,12	1.680,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML	AMP.	2.100	1,90	3.990,00
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	AMP.	3.500	2,29	8.015,00
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	AMP.	5.600	2,75	15.400,00
140	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	AMP.	1.680	2,85	4.788,00
141	SORO RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	AMP.	3.920	2,99	11.720,80
142	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME COM 400G	POTE	280	27,90	7.812,00

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE
email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA**SERIEDADE E TRABALHO**

22

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://e-receite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=180c5678-666f-4289-9327-9c6b390f003a0>

143	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA.	2.520	1,57	3.956,40
144	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 800MG +160MG COMP	COMP	28.000	0,16	4.480,00
145	SULFATO DE MAGNESIO SOL INJ 50% AMPOLA - 10ML	AMP.	280	7,85	2.198,00
146	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	CPR.	40.600	0,03	1.218,00
149	VALPROATO SÓDICO 250MG LÍQUIDO	SUSP.	504	2,97	1.496,88
151	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJ - 2ML	AMP.	1.400	0,91	1.274,00
152	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	CPR.	14.000	0,10	1.400,00
153	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PACT 100 UND)	PCT.	420	4,47	1.877,40
154	ABSORVENTE PÓS PARTO	UNID	2.800	0,50	1.400,00
155	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 CX C/ 100	CX	140	7,90	1.106,00
156	AGULHA HIPODERMICA 25X8 CX C/ 100	CX	14	7,90	110,60
157	ÁLCOOL A 70% FR C/1000ML	FRA.	700	3,99	2.793,00
158	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	FRA.	336	3,49	1.172,64
159	ÁLCOOL IODADO A 1% FR C/1000ML	UND.	420	10,50	4.410,00
160	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500G CADA ROLO COR BRANCA EM EMBALAGEM ENVOLTA EM PAPEL E PLÁSTICO	ROLO	560	10,00	5.600,00
161	APARELHO GLICOSIMETRO, ESPECIFICACOES TÉCNICAS, DIMENSAO: 81 MM (ALTURA) X 62 MM (LARGURA) X 19 MM (PRONFUDIDADE), PESO: 60 G, FONTE DE ENERGIA: UMA BATERIA DE LÍTIO CR 2032 3V, VIDA DA BATERIA APROXIMADAMENTE 1.000 TESTES, VISOR: LCD, SAÍDA EXTERNA: INTERFACE DO COMPUTADOR RS232, MEMÓRIA: 180 RESULTADOS COM DATA E HORA, DETECCAO AUTOMATICA DE INSERCAO DO ELETRODO, DETECCAO AUTOMATICA DE CARREGAMENTO DE AMOSTRA, CONTAGEM REGRESSIVA AUTOMÁTICA DO TEMPO DE REACAO, MODO DE ESPERA (STAND BY): O CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 20 UA, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM ACAO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONDICÕES DE OPERAÇÃO: 10C ~ 40C, CONDICÕES DE TRANSPORTE E PARA GUARDAR: - 20C ~70C E UMIDADE RELATIVA DE 5% ~95% UNIDADE DE MEDIDA: MG/DL OU MMOL/L E FAIXA DE MEDIDA: 20 ~600 MG/DL (1.1 ~33,3 MMOL/L) MARCA ON CALL PLUS.	UND	70	40,00	2.800,00
162	ATADURA DE CREPE 10CM PACOTE COM 12UNIDADES	PCT.	1.400	3,12	4.368,00
163	ATADURA DE CREPE 15CM PACOTE COM 12UNIDADES	PCT.	2.100	4,90	10.290,00



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA**SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: https://eferece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=180c5678-666f-4289-9327-9c6b3901003a0

164	ATADURA DE CREPE 20CM PACOTE COM 12UNIDADES	PCT.	1.400	6,85	9.590,00
165	BOLSA P/ COLOSTOMIA ORIF. 50MM BOLSA ABERTA DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 10 A 70 MM, TAM GRANDE DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 10 A 70 MM, TAM GRANDE	UND.	70	0,59	41,30
166	BOLSA P/ COLOSTOMIA ORIF. 60MM BOLSA ABERTA DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 10 A 70 MM, TAM GRANDE	UND.	84	0,64	53,76
167	BORRACHA LATEX Nº 200 PACT C/15 METROS	PCT.	70	22,00	1.540,00
168	CAIXA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20L	UND.	8	5,80	46,40
169	CARVÃO ATIVADO POTE COM 250G	POTE	14	47,50	665,00
170	CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	42	89,20	3.746,40
171	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	42	89,00	3.738,00
172	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	42	89,00	3.738,00
173	CAT GUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	42	89,00	3.738,00
174	CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	42	89,00	3.738,00
175	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	42	89,00	3.738,00
176	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UND.	1.400	0,86	1.204,00
177	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 14G	UND.	7.000	0,75	5.250,00
178	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 16G	UND.	5.600	0,61	3.416,00
179	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 18G	UND.	5.600	0,76	4.256,00
180	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 20G	UND.	5.600	0,76	4.256,00
181	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 22G	UND.	5.600	0,75	4.200,00
182	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 24G	UND.	5.600	0,91	5.096,00
184	CLOREXIDINA SOL TÓPICA 2% DEGERMANTE 2% FRASCO 1000ML	FRA.	700	15,22	10.654,00
185	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE 1.200ML	UND.	140	2,97	415,80
186	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE 2.000ML	UND.	840	3,68	3.091,20
187	COLETOR UNIVERSAL POTE COM 60 ML	UNID.	4.200	0,40	1.680,00
188	COMPRESSA CIRURGICA 50CMX45CM (PCT 50 UND)	PCT.	70	53,00	3.710,00
189	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM PACOTE C/500 UNIDADES	PCT.	1.680	9,44	15.859,20
190	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM PCT. C/10	PCT.	35.000	0,40	14.000,00
191	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND.	11.200	1,14	12.768,00
192	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND.	140	1,25	175,00

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE
email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA**SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://eicence.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9c5b390f003a0

193	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL	UND.	1.400	0,19	266,00
194	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M	UNID.	2.800	6,30	17.640,00
195	ESPARADRAPO COMUM 5CM X 4,5M	UNID.	1.680	3,05	5.124,00
196	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X 4,5M	UNID.	840	2,49	2.091,60
197	ESPÁTULA DE AYRES PCT. C/100	PCT	140	7,20	1.008,00
198	ESPÉCULO GINECOLOGICO TAMANHO G	UND.	840	0,99	831,60
199	ESPÉCULO GINECOLOGICO TAMANHO M	UNID.	4.200	0,88	3.696,00
200	ESPÉCULO GINECOLOGICO TAMANHO P	UNID	4.200	0,85	3.570,00
201	ESTETOSCÓPIO ADULTO, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL NÃO OXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CÁRDIO-PULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID.	28	20,90	585,20
202	FIO DE NYLON 0, COM AG 1/2, 30 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	28	30,40	851,20
203	FIO DE NYLON 1.0, COM AG 1/2, 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	28	30,20	845,60
204	FIO DE NYLON 2.0, COM AG 1/2, 45 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	28	30,40	851,20
205	FIO DE NYLON 3.0, COM AG 1/2, 45 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	140	30,20	4.228,00
206	FIO DE NYLON 4.0, COM AG 1/2, 45 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	140	30,20	4.228,00
207	FIO DE NYLON 5.0, COM AG 1/2, 45 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	140	30,25	4.235,00
208	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X50	ROLO	560	3,25	1.820,00
209	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91CM, COMPRIMENTO 91M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROL.	420	19,00	7.980,00
210	GEL FIXADOR PARA LÂMINA FOSCA	UNID.	280	7,05	1.974,00
211	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5 L	GAL.	56	26,00	1.456,00
212	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Cx. C/100	CX.	140	29,50	4.130,00
213	LÂMINA FÔSCA P / MICROSCOPIA Cx. C/50	CX.	350	5,00	1.750,00
214	LANCETA CX C/ 100 UNIDADES	CX	700	5,00	3.500,00
215	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL.	PAR.	4.200	1,59	6.678,00



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA**SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cbb390f003a0

216	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTÉRIL.	PAR.	4.200	1,60	6.720,00
217	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8 ESTÉRIL	PAR.	840	1,62	1.360,80
218	LUVAS P/ PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100	CX.	1.120	45,30	50.736,00
219	LUVAS P/ PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100	CX.	1.120	45,00	50.400,00
220	LUVAS P/ PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	CX.	1.120	45,00	50.400,00
221	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM PRENDEDOR DE ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	560	28,00	15.680,00
222	PINÇA SHERON DESCARTÁVEL	UNID.	210	1,00	210,00
223	PINCETA NA COR AMBAR CAPACIDADE 250ML	UND.	210	2,70	567,00
224	PORTA LÂMINA REDONDO, TRANSPARENTE COM DIVISÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE 3 LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEAVÉL	UNID.	700	0,40	280,00
225	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UND.	140	0,43	60,20
226	PVPI DEGERMANTE BASE DE PVPI A 10% FRASCO COM 1.000ML	FRA.	336	19,00	6.384,00
227	SAPATILHA PROPE	UND	14.000	0,14	1.960,00
228	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25,	UND.	28.000	0,25	7.000,00
229	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19	UND.	7.000	0,23	1.610,00
230	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21	UND.	7.000	0,24	1.680,00
231	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23	UND.	7.000	0,23	1.610,00
232	SERINGA DE EMBOLO QUEBRÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM AGULHA 0,55 X 20	UND.	280	0,71	198,80
234	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG 25 X 7	UND.	35.000	0,40	14.000,00
235	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AG 25 X 7	UND.	35.000	0,49	17.150,00
236	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG 25 X 7	UND.	35.000	0,20	7.000,00
237	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG 25 X 7	UND.	35.000	0,25	8.750,00
238	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 10	UND.	140	3,10	434,00
239	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 14	UND.	140	3,00	420,00
240	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 16	UND.	140	3,08	431,20
241	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 18	UND.	140	3,00	420,00
242	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 20	UND.	140	3,10	434,00
243	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/CUFF	UND.	42	4,45	186,90
244	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/CUFF	UND.	42	4,50	189,00
245	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/CUFF	UND.	42	4,58	192,36

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE

email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA**SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 180c567d-666f-4289-9327-9cb390f003a0

268	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTAVEL	UND.	1.120	0,52	582,40
269	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTAVEL	UND.	1.120	0,60	672,00
270	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTAVEL	UND.	280	0,60	168,00
271	SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTAVEL	UND.	280	0,38	106,40
272	SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTAVEL	UND.	280	0,40	112,00
273	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTAVEL	UND.	280	0,52	145,60
274	SONDA URETRAL Nº 4 DESCARTAVEL	UND.	280	0,51	142,80
277	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNID.	14	0,85	11,90
278	TENSÍÔMETRO ADULTO PARA PULSO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM VELCRO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002	UNID	42	66,00	2.772,00
279	TENSÍÔMETRO DIGITAL ADULTO	UND.	28	89,00	2.492,00
280	TENSÍÔMETRO DIGITAL INFANTIL	UND.	28	79,90	2.237,20
281	TENSÍÔMETRO INFANTIL PARA PULSO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM VELCRO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UND.	42	65,90	2.767,80
282	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	420	14,00	5.880,00
283	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. As tiras devem ser embaladas em caixas contendo 50 tiras). As fitas devem ser embaladas em frascos com 25 ou 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. COM CESSÃO EM COMODATO GRATUITO DE 30 APARELHOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, MARCA ON CALL PLUS.	CX COM 50 UNIDADES	280	27,70	7.756,00
284	TOUCA DESCARTAVEL FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENE NA COR VERDE	PCT.	168	13,50	2.268,00

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE
email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE AR Nº 7,5	UND.	25	4,50	112,50
286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE AR Nº 8,0	UND.	25	4,56	114,00
287	TUBO SILICONE Nº 204 PACT. C/ 15 MT TUBO	PCT.	25	137,00	3.425,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.005.340,94	

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003a0

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE
email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70